



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de agosto de 2021

Ano III N° 096

FUERN

PRESIDÊNCIA

DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1076/2021 da Assessoria JurídicaAJUR, Id nº 10666246. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern.

Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 13 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 934/2021-GP/FUERN

Exonera Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Hitalo Emanuel Gondim Bezerra de Medeiros, acostado ao Processo nº 04410158.000629/2021-82, de 27 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, o servidor Hitalo Emanuel Gondim Bezerra de Medeiros, matrícula nº 12288-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior- Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Diretoria do Campus Avançado de Natal - CAN, com Regime de Trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2021.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 935/2021-GP/FUERN

Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da Uern.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Edital 02/2021 - Progep/Uern, de 12 de março de 2021; CONSIDERANDO a Lei Nº7.943/2001; CONSIDERANDO a demanda de sala de aula do semestre letivo 2020.2, amparado no princípio da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º- constituir no âmbito da universidade do estado do rio grande do norte bancas examinadoras para o processo de seleção simplificada para contratação de professores temporários, referente ao edital 02/2021 - Progep, compostas pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMINADORA
FILOSOFIA /CAICÓ	Filosofia Antiga e Medieval	Marcos Érico de Araújo Silva - Presidente Galileu Galilei Medeiros de Souza - Membro José Teixeira Neto - Membro Benjamin Julião de Góis Filho - Membro
EDUCAÇÃO/PATU	Educação	Soraya Nunes dos Santos Pereira - Presidente Iure Coutre Gurgel - Membro Maria Gorete Paulo Torres - Membro Joseane Abílio de Sousa Ferreira - Suplente Kamila Costa de Sousa - Suplente Naiane Duarte de Oliveira - Suplente
LETRAS ESTRANGEIRAS / PAU DOS FERROS	Língua e literatura de língua espanhola	José Rodrigues de Mesquita Neto - Presidente Marta Jussara Frutuoso da Silva - Membro Edilene Rodrigues Barbosa - Membro Tatiana Lourenço de Carvalho - Suplente
COMUNICAÇÃO SOCIAL / MOSSORÓ	Publicidade com especificidade em Criação e Produção	Fernanda Bôto Paz Aragão - Presidente Heitor Pinheiro Rezende - Membro Artur Marques Neto - Membro Júnia Mara Dias Martins - Suplente
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana, Teoria da Literatura e Psicolinguística	Pedro Adrião da Silva Júnior - Presidente Iara Maria Carneiro de Freitas - Membro Marta Regina de Oliveira - Membro Maria Solange de Farias - Suplente
LETRAS ESTRANGEIRAS / MOSSORÓ	Língua Inglesa, Literatura Angloamericana e Teoria da Literatura.	Keyla Maria Frota Lemos - Presidente Emílio Soares Ribeiro - Membro Wanderley da Silva - Membro Adriana Morais Jales - Suplente

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas dos respectivos Processos Seletivos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 936/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que a professora Jovelina Silva Santos apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001114/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora Jovelina Silva Santos, matrícula nº 6095-0, lotada no Departamento de História do Campus Avançado de Assu, a progressão funcional de Adjunto III para Adjunto IV e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/08/2021.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



Portaria Nº 937/2021-GP/FUERN

Recondução de Comissão de Sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto nos artigos 154,158 e 159 da Lei Complementar Estadual 122/94, CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 04410027.000518/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Sérgio Luiz Pedrosa Silva, matrícula 1823-6, José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula 12743-4, e Lucas Moreira Rosado, matrícula 8723-8 para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 04410027.000518/2021-61, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 578/2021-GP/Fuern, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2021, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 938/2021-GP/FUERN de 16 de agosto de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 16 de agosto de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 939/2021-GP/FUERN de 16 de agosto de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário

da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 16 de agosto de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 940/2021-GP/FUERN

Dispensa, a pedido, chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000338/2021-05 SEI, de 27 julho de 2021, que trata da renúncia da chefe e da subchefe, e da designação do chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a professora Edmar Peixoto de Lima, matrícula 08071-3, da função de chefe do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala, FG-2.

Art. 2º – Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as deposições contrárias, em especial as contidas na Portaria 497/2020-GP/Fuern, de 26 de maio de 2020.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 941/2021-GP/FUERN

Dispensa, a pedido, subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000338/2021-05 SEI, de 27 julho de 2021, que trata da renúncia da chefe e da subchefe, e da designação do chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a professora Josefa Francisca Henrique de Jesus, matrícula 01630-6, da função de subchefe do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as deposições contrárias, em especial as contidas na Portaria 498/2020-GP/Fuern de 26 de maio de 2020.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 942/2021-GP/FUERN

Dispensa, a pedido, vice-coordenador de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000338/2021-05 SEI, de 27 julho de 2021, que trata da renúncia da chefe e da subchefe, e da designação do chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala;

CONSIDERANDO o Termo de opção apresentado pelo professor Moisés Batista da Siva, que decide por assumir a chefia pro tempore do DLV/Fala,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o professor Moisés Batista da Silva, matrícula 2616-6, da função de vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Linguagem – PPCL, do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala.

Art. 2º Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período correspondente ao exercício da referida função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021, revogadas as deposições contrárias, em especial as contidas na Portaria 532/2020-GP/Fuern, de 04 de junho de 2020.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 943/2021-GP/FUERN

Designa chefe pro tempore de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410181.000338/2021-05 SEI, de 27 julho de 2021, que trata da renúncia da chefe e da subchefe, e da designação do chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor Moisés Batista da Silva, matrícula 2616-6, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Letras Vernáculas da Faculdade de Letras e Artes – DLV/Fala.

Art. 2º Conceder, na forma da alínea “b”, inciso II, art. 1º, da Resolução nº 6/2012-CD, função gratificada, FG-2.

Art. 3º A presente designação compreende o período de 1º de agosto de 2021 até a conclusão de um novo processo eleitoral.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2021.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 944/2021-GP/FUERN

Concede abono permanência.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.001113/2021-23-SEI, de 03 de agosto de 2021, que requer abono permanência para a servidora Clezia da Rocha Barreto;
CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 1102/2021 – Ajur/Reitoria/Uern;
CONSIDERANDO os termos do art. 29, §21º, da Constituição Estadual que trata sobre o direito de abono permanência,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Clezia da Rocha Barreto,

Técnica de Nível Superior, matrícula nº 1542-3, lotada no Setor de Bolsas e Estágios/ Prael, abono permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória ou até a publicação do ato de sua aposentadoria a qualquer forma.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/09/2020.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 945/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001206/2021-58-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Aldaci Medeiros de França, matrícula nº 13034-6, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado no Departamento de Artes – Dart/Fala, no período de 30 (trinta) dias, contados de 16/07/2021 a 14/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/07/2021.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 946/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001205/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Iveraldo Gaudêncio, matrícula nº 1252-1, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotado no Departamento de Ciências Contábeis/Facem, no período de 90 (noventa) dias, contados de 14/07/2021 a 11/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/07/2021.

Em 16 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 947/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a professora landra Fernandes Caldas apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001103/2021-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora landra Fernandes Caldas, matrícula nº 8048-9, lotada no Departamento de Educação/ Campus Avançado de Pau dos Ferros, a progressão funcional de Adjunto II para Adjunto III e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/08/2021.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 948/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o professor João Paulo do Vale de Medeiros apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001025/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao professor João Paulo do Vale de Medeiros, matrícula nº 8061-6, lotado no Departamento de Direito/FAD, a progressão funcional de Adjunto II para Adjunto III e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/07/2021.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 949/2021-GP/FUERN.

Dispensa, a pedido, coordenadora de Programa de Pós-Graduação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do processo SEI 04410243.000103/2021-33, de 02 de agosto de 2021, que trata da dispensa, a pedido, da professora. Rosângela Alves dos Santos Bernardino da função de coordenadora da Pós-Graduação em Letras; e da designação da vice-coordenadora para assumir a função de coordenadora,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a professora Rosângela Alves dos Santos Bernardino, matrícula nº 07981-2, da função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pela servidora no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos a 1º/08/2021.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 922/2021-GP/Fuern.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 950/2021-GP/FUERN.

Designa coordenadora de programa de pós-graduação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410243.000103/2021-33 SEI, de 02 de agosto de 2021, que trata de pedido de designação da profa. Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra como coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/CAPF;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Lidiane de Moraes Diógenes Bezerra, matrícula nº 03354-5, para a função de coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPGL/ Campus Avançado de Pau dos Ferros.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 1º de agosto de 2021 a 30 de julho de 2022.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021, revogando a Portaria nº 923/2021-GP/Fuern.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

Portaria Nº 951/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que a professora Zenis Bezerra Freire apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado;
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 004410053.001109/2021-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à professora Zenis Bezerra Freire, matrícula nº 12911-9, lotada no Departamento de Geografia/Campus Avançado de Assu, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/08/2021.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 952/2021-GP/FUERN

Constitui comissão para elaborar fluxo de trabalho para pagamento dos avaliadores de cursos de graduação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a necessidade de avaliação dos cursos no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

Considerando que essa atividade é remunerada por meio do Auxílio de Avaliação Educacional - AAE, de acordo com o Decreto nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010;
Considerando o art. 88 da Resolução CEE-RN nº 05/2020,

de 16 de dezembro de 2020;
Considerando o Processo SEI 04410002.004407/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para elaborar fluxo de trabalho para pagamento dos avaliadores de cursos de graduação, compostas pelos membros abaixo:

NOME	MATRÍCULA Nº	
Profª Rosa Maria Rodrigues Lopes - Proeg	nº 079782	Presidente / Uern
Ítalo de Sousa Dantas - Proplan	nº 8771-8	Membro / Uern
Emanuela Teixeira de Sousa - Assessoria Jurídica	nº 8157-4	Membro / Uern
Renato bezerra de figueiredo - Seec	nº 220.455-0	Membro / Seec

Art. 2º - A comissão ora constituída terá validade de 30(trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 953/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001201/2021-25,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Janaina Mikarla Dantas da Costa, matrícula nº 6067-4, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Turismo/ Campus Avançados de Natal, no período de 30 (trinta) dias, contados de 09/08/2021 a 07/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/08/2021.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 954/2021-GP/FUERN.

Designa Diretor da Dain durante férias do titular.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo 04410017.001512/2021-21 SEI, de 02 de agosto de 2021, que comunica gozo de férias da diretora da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – Dain, professora Ana Lúcia Oliveira Aguiar, e pede providências para sua substituição,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Francisco Maycon Passos Costa, matrícula nº 13059-1, Psicólogo Educacional da Dain, para responder pela Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas.

Art.2º A presente designação compreende o período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2021.

Em 17 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 955/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

CONSIDERANDO a Portaria nº 343/2021-GP/Fuern, de 05 de abril de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

Portaria Nº 956/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 957/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula n.º 8068-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 958/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, matrícula n.º 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 959/2021-GP/FUERN.

Constitui Comissão de Sindicância.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 155, 159 e seus parágrafos;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 419/20210-GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores João Paulo Ferreira Gonzaga, matrícula 8960-5, Tannara Fontes Amorim, matrícula 11044-2, e Magda Fabiana do Amaral Pereira Lima, matrícula 11383-2, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Sindicância, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processos nº 4770/2017, 5170/2017, 5281/2017, 5294/2017 e 560/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º - O prazo para a conclusão da sindicância não deve exceder a 30 (trinta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no parágrafo segundo do art. 155 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 960/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Janderson Dantas da Silva,

matrícula n.º 12210-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 961/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Simone Gurgel de Brito, matrícula n.º 01916-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 962/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula n.º 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 963/2021-GP/FUERN

Concede progressão funcional/adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução n.º 42/98- CD, nos termos do art. 2º, inc. I; CONSIDERANDO que o professor Francisco Danilo da Silva Ferreira apresentou o comprovante de conclusão de Doutorado; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 04410053.001139/2021-71,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao professor Francisco Danilo da Silva Ferreira, matrícula n.º 12534-2, lotado(a) no Departamento

de Economia do Campus Avançado de Assú, a progressão funcional de Assistente II para Adjunto II e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/08/2021.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 964/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Sara Barroso de Oliveira Almeida, matrícula n.º 12215-7, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 965/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n.º 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n.º 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 04410053.001315/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde ao servidor Antônio Rodrigues Neto, matrícula n.º 1162-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível de Apoio - Vigilante, lotado na Pró-Reitoria de Administração - Proad, Setor de Segurança, no período de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados de 04/08/2021 a 30/01/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/08/2021.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 966/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula n.º 03821-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, no dia 23/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 967/2021-GP/FUERN

Prorroga licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo n.º 04410189.000567/2021-41, que trata de requerimento de prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, apresentado pela servidora Maria da Conceição Lima de Andrade; CONSIDERANDO a aquiescência da chefia imediata da servidora interessada; CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 105º da Lei Complementar n.º 122/94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria da Conceição Lima de Andrade, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, matrícula n.º 8007-1, lotada no Departamento de Educação da Faculdade de Educação, prorrogação de licença sem remuneração, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, no período compreendido entre 23/08/2021 a 23/08/2024.

Art. 2º Encerrado o prazo concedido para licença, a servidora deverá se apresentar ao seu setor de lotação para retorno imediato às suas atividades.

Art. 3º É responsabilidade da chefia imediata da servidora licenciada comunicar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep acerca do seu retorno (ou não retorno) ao trabalho.

Art. 4º Nas situações passíveis de prorrogação, os pedidos devem ser protocolados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao término da licença concedida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 968/2021-GP/FUERN

Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar n.º 122/94, e revoga expressamente o Decreto n.º 21.155, de 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Osmídio D. Cavalcante Neto Segundo, matrícula n.º 04927-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 18/08/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 969/2021-GP/FUERN de 18 de agosto de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575, edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Daniel Figueira Chaves, matrícula nº 8978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 19 de agosto de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 970/2021-GP/FUERN de 18 de agosto de 2021

Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575, edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 19 de agosto de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 971/2021-GP/FUERN.

Dispensa Servidor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº SEI 04410242.000042/2021-14, de 09 de julho de 2021, que trata de licença-prêmio do servidor Francisco Renato da Silva Santos e pede sua substituição da função de secretário do Mestrado em Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Francisco Renato da Silva Santos, matrícula nº 08295-3, da função de secretário do curso de Mestrado em Ensino do Campus Avançado de Pau dos Ferros, a partir de 25 de agosto de 2021.
Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.
Art. 3º - Fica Revogada a Portaria nº 333/2014 – GP/Fuern.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 972/2021- GP/FUERN

Concede licença-prêmio por assiduidade

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) FRANCISCO RENATO DA SILVA SANTOS,

e o parecer favorável através do Despacho emitido pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos autos do Processo nº04410242.000042/2021-14 -SEI;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(a) Servidor(a) FRANCISCO RENATO DA SILVA SANTOS, TNS, matrícula nº 8295-3, Licença Premio por Assiduidade, no período de 03 (três), meses em conformidade com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 25/08/2021 a 25/11/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 973/2021-GP/FUERN

Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158,159 e seus parágrafos, CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 419/20210-GP/Fuern, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410183.000176/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Geovani Carlos de Andrade Filho, matrícula nº 12845-7, Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, Carmem Lúcia da Silva Sousa, matrícula nº 11036-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam nos Processo nº 04410183.000176/2021-87, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art.2º- O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no artigo 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 974/2021-GP/FUERN

Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte Recurso, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada no Processo SEI nº04410066.000464/2021-78,

RESOLVE:

Art. 1º ficam ACRESCIDOS recursos à natureza despesa do quadro de detalhamento de despesa (qdd) abaixo discriminado:

ACRÉSCIMO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.281	229501	33.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão REDUZIDOS recursos da Natureza Despesa da mesma Subação e Fonte Despesa, conforme discriminado abaixo:

REDUÇÃO

FONTE DESPESA	SUBAÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	229501	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 19 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 975/2021-GP/FUERN

Constitui Comissão para construção da política de enfrentamento à violência contra mulheres na Uern – Uern Mulheres, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas ONU/ODS 2030, objetivo 5, item 5.2; CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 1º de agosto de 1996, que ratifica a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - “Convenção Belém do Pará”; CONSIDERANDO o Art. 3º da Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006; CONSIDERANDO o Art. 6º dos princípios fundamentais que regem o Estatuto da Uern publicado em 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, Comissão para construção da política de enfrentamento à violência contra mulheres na Fuern, composta por:

TNS. Esp. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 08217-1;

TNS Ana Angélica do Nascimento Nogueira, matrícula nº 8729-7;

Profa. Dra. Suamy Rafaely Soares, matrícula nº 12927-5;

Téc. Esp. Bianca Valente de Medeiros, matrícula nº 4540-3;

Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 000129283;

Discente Francisca Jaqueline da Silva, matrícula nº 01702173-1.

Art. 2º - Esta comissão terá como função precípua a elaboração de programa, projetos, relatórios, bem como ações de cunho educativo que visem a construção da política de enfrentamento a violência contra mulheres na Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern.

Art. 3º - Esta Comissão terá validade de seis meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 19 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 976/2021-GP/FUERN

Prorroga cessão de servidor, por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 045/2021-45ª ZE/RN, nos autos do Processo nº 04410002.004147/2021-75;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1031/2021/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria, o qual opina pelo deferimento à prorrogação da cessão,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral, da servidora Técnica de Nível Superior Janinne Mabel Oliveira Moraes de Araújo, matrícula nº 12524-5, lotada na Diretoria da Faculdade de Ciências Naturais e Exatas – Fanat, desta Universidade, para a 45ª Zona Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A presente prorrogação compreende o período de 1º/09/2021 a 1º/09/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 977/2021-GP/FUERN

Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.001329/2021-99-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Shirlene Santos Mafra Medeiros, matrícula nº 3818-0, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, lotada no Departamento de Filosofia, Campus Avançado de Caicó, no período de 31 (trinta e um) dias, contados de 29/07/2021 a 28/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a dia 29/07/2021.

Em 19 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico Nº 030/2021-FUERN

Após a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 04410022.000745/2021-37-FUERN, Pregão eletrônico nº 030/2021-FUERN, destinado à aquisição de equipamentos de informática, o Pregoeiro Oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 9º inciso V, do Decreto Estadual nº 17.144/2003 e 3º inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, ADJUDICA aos licitantes vencedores, dos itens a seguir especificados.

Resultado da Adjucação

ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 5 - SISTEMICA SOLUCOES CORPORATIVAS EIRELI/24.284.710/0001-59. 9200,00; 6 - R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI/18.296.153/0001-93. 108800,00; 7 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA/39.619.837/0001-59. 17587,35; 11 - J R ARAUJO NORDESTE COMERCIAL E DISTRIBUICAO EIRELI/34.446.741/0001-12. 878,40; 12 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA/17.775.469/0001-03. 3748,80; 13 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA/17.775.469/0001-03. 1088,50; 14 - ALZOTEC INFORMATICA LTDA/17.775.469/0001-03. 1848,70. Valor Global da Ata: R\$ 143.151,75.

ITENS RECUSADOS: (1, 2, 3, 4, 8, 9 e 10).

Mossoró-RN, 16 de agosto de 2021.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Pregoeiro da UERN
Portaria 0479/2021 – GR/UERN

Resultado da Tomada de Preços

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Tomada de Preços n.º 009/2020 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa MVP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.503.944/0001-00 com proposta de preços no valor global de R\$ 317.056,05 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Mossoró, 03 de agosto de 2021

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 0478/2021 – GP/FUERN

Resultado de Julgamento– 925543

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021 – FUERN

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

• Item 01 a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (01.404.158/0018-38) no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Valor global da licitação: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró, 06/08/2021.

PROFA. DRA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

José Damacena Neto

Presidente da CPL - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0478/2021 - GP/FUERN**AVISO DE LICITAÇÃO (SEGUNDA CONVOCAÇÃO)**

Assunto: Tomada de Preços nº 006/2020 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.002661/2020-45. Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de reforma para revitalização de estrutura física do conjunto edificado onde funcionam os Ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 01/09/2021. Início da sessão pública às 09:30 de 01/09/2021 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epilogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou cpl@uern.br.

Mossoró/RN, 06 de agosto de 2021

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
José Damacena Neto
Portaria nº 0478/2020 – GP/FUERN**Termo de Adjucação e Homologação da Tomada de Preços Nº 09/2020 – FUERN**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr.ª Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN em exercício, Prof.ª Dr.ª Fátima Raquel Rosado Morais, autoridade competente desta Instituição, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 009/2020, processo nº 04410007.002636/2020-61, para Contratação de empresa com o intuito de realizar as obras referentes a Reforma e Recuperação da Faculdade de Letras e Artes - FALA - SEDE II, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.
2. ADJUDICAR o objeto do certame à empresa MVP Engenharia e Construções EIRELLI, cadastrada sob com o CNPJ nº 19.503.944/0001-00, pelo valor total de R\$ 317.056,05 (trezentos e dezessete mil, cinquenta e seis reais e cinco centavos).
3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Mossoró, 09 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

Aviso de Suspensão de Chamada Pública Credenciamento de Administradoras de Planos de Saúde
Assunto: Credenciamento nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, designada pela Portaria nº 0478/2021 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, de 29 de abril de 2021, tendo em vista o que consta do Processo nº. 04410027.000949/2021-28, torna público aos interessados que o Credenciamento nº 001/2021 – FUERN, que tem por objetivo o credenciamento de empresas para atuarem como Administradora de Benefícios ofertados por Operadoras de Planos de Saúde particular, coletivo e empresarial, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com abertura da sessão pública prevista para às 10:00 de 26/08/2021, está SUSPENSO, em virtude de comunicação do TCE que questiona a forma de realização do certame. Tão logo atendidas as diligências, se for o caso, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial e no site da UERN.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Assunto: Pregão Eletrônico nº 038/2021 – UASG 925543
Processo nº: 04410007.001728/2021-13. Objeto: Serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequadas de resíduos de serviços de saúde e similares. Acolhimento de propostas até as 09:00 de 08/09/2021. Abertura às 09:30 de 08/09/2021 no COMPRASNET. Edital disponível em COMPRASNET e www.uern.br. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 13 de agosto de 2021

José Damacena Neto
Pregoeiro - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 0479/2021 – GP/FUERN**ATO EXTRATO DE RESCISÃO**

Rescisão de Contrato firmado em 02/08/2019 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – STHEFANE DANIELLE FELIZ TAVARES GRANGEIRO. Matrícula 13022-2 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professora do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 02/08/2019 A 01/08/2021.

Rescisão de Contrato firmado em 23/04/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – CONSTANÇA BARAHONA. Matrícula 13210-1 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professora do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 23/04/2021 A 13/08/2021.

Rescisão de Contrato firmado em 08/09/2020 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – ERIVANIA MELO DE MORAIS. Matrícula 13121-0 – Objeto: Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 08/09/2020 A 08/08/2021.

Ato de Designação Nº 113/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 094/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MVP Engenharia e Construções EIRELLI, o qual tem como objeto a contratação de empresa com o intuito de realizar as obras referentes à reforma e recuperação da Faculdade de Letras e Artes - FALA - SEDE II, nos termos do Processo SEI Nº 04410007.002636/2020-61;

RESOLVE:

- a) Designar o(a) servidor(a) Bruno Freitas de Paiva, matrícula nº 8883-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- b) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Fiscal

Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Administrativa de outro contrato da instituição;

c) Designar o(a) servidor(a) Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula nº 4927-1, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído por qualquer servidor(a) previamente designado para Fiscalização Técnica de outro contrato da instituição ou ainda por servidor que esteja acompanhando in loco a prestação do serviço.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à Fiscalização Técnica, Administrativa, Setorial e pelo público usuário, bem como pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviço;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Administrativo compete a execução dos aspectos administrativos/burocráticos dos contratos e dos serviços, com o acompanhamento do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores dos serviços faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, elaboração e preenchimento de relatórios e planilhas, bem como verificação de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, quando for o caso;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 17/08/2021.

Prof.ª Dr.ª Simone Gurgel de Brito

Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN

Mat. Nº 1916-0

Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

UERN**CONSUNI****Resolução Nº 021/2021 - CONSUNI****Aprova Regimento Interno da Junta Multiprofissional da Uern.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 28 de maio de 2021, CONSIDERANDO a importância de criação e aprovação do Regimento Interno da Junta Multiprofissional da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do supramencionado Regimento Interno em atendimento às novas demandas institucionais, no tocante a realização de Perícias direcionadas às pessoas com deficiência para fins de avaliação terminativa da condição de deficiência declarada, observando os requisitos que constam na Legislação Brasileira sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência em vigor;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 04410169.000159/2021-28 – SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Junta Multiprofissional, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os casos omissos dessa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Universitário- Consuni.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 28 de maio de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes
Presidente em exercício.

Conselheiros:

Profa. Francisca Maria Gomes Cabral Soares	Profa. Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	Prof. Rafael Ramon Fonseca Rodrigues
Prof. Emanuel Márcio Nunes	Profa. Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima
Profa. Márcia da Silva Pereira de Castro	Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Profa. Meyre Ester Barbosa de Oliveira	Prof. Álvaro Marcos Pereira Lima
Profa. Iara Maria Carneiro de Freitas	Profa. Magda Fabiana do Amaral Pereira
Profa. Érica Louise de Souza Fernandes Bezerra	TNS. Lidiane Moraes Fernandes
Profa. Danielle de Sousa Bessa dos Santos	TNS. Irani Lopes da Silveira
Prof. Prof. William Coelho de Oliveira	TNS. Jacineide Fernanda Dantas
Prof. Francisco Chagas de Lima Júnior	TNM. Lucas Moreira Rosado
Prof. Lauro Gurgel de Brito	TNM. Nalina Clara Braga Lira Brito
Prof. Augusto Sérgio de Oliveira	Disc. Maria Yamara dos Santos Paiva
Prof. Agassiel de Medeiros Alves	Disc. Yuri Silva Lima
Profa. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé	Disc. Antonio Laurindo de Holanda P. Filho
Prof. Francisco Dantas de Medeiros Neto	Disc. Antônio de Medeiros Pereira Filho
Profa. Patrícia Batista Barra M. Barbosa	

Edital Nº 023/2021 - SC

A Secretaria dos Conselhos Superiores, com fulcro na Resolução Nº 003/2019 – Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital Nº 022/2021 – SC, de 13 de agosto de 2021, torna público os Registros de Candidaturas Deferidas e Indeferidas no processo eleitoral para escolha de representantes aos cargos de titular e suplente no Conselho Universitário – Consuni, na categoria discente.

Art. 1º Após os pedidos de Registro de Candidaturas ficam deferidas e indeferidas as seguintes candidaturas:

I - Candidaturas Deferidas
a) Categoria Discente

CANDIDATO(A)
Antônio de Medeiros Pereira Filho
Fernanda Melo Gadelha Sarmento
Henrique Carlos de Brito
José Makary Paiva do Amaral

Mauro Alexandrino Marciel da Costa
Sephora Edite Nogueira do Couto Borges
Sophia Brito de Mello

II - Candidaturas Indeferidas
a) Categoria Discente

CANDIDATO(A)
Não houve indeferimento

Art. 2º Nos termos do art. 11 do Edital Nº 022/2021 – SC, ficam estabelecidos os dias de 23 de agosto de 2021 para a impugnação de candidaturas e 24 de agosto de 2021 para a defesa da impugnação de candidaturas.

Parágrafo Único. As solicitações de impugnação de candidaturas devem ser dirigidas à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 3º As disposições do presente Edital só produzirão efeitos após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2021.
Myrrhs Flávia Vidal da Costa Wanderley
Secretária dos Conselhos Superiores

REITORIA

Portaria Nº 85/2021-GR/UERN

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a impossibilidade de a Reitora em exercício, profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidir a solenidade de colação de grau dos concluintes dos cursos de Ciências Econômicas, Administração, Ciências Contábeis e Gestão Ambiental, da Faculdade de Ciências Econômicas, ano 2020.2,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto, matrícula nº 1600-4, a presidir a solenidade de Colação de Grau em caráter ordinária e virtual no dia 23 de agosto de 2021, dos cursos:
1) Ciências Econômicas e Administração, às 09h;
2) Ciências Contábeis e Gestão Ambiental, às 14h;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

Portaria Nº 086/2021-GR/UERN.

Faz autorização para Presidência de solenidade de Colação de Grau.

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO a impossibilidade de a Reitora em exercício, profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes, presidir a solenidade de colação de grau dos concluintes dos cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, ano 2020.2, às 14h do dia 18 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o professor Dr. Francisco Chagas de Lima Júnior, matrícula nº 01934-8, a presidir a solenidade de Colação de Grau em caráter ordinária e virtual dos cursos da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais – FANAT, ano

2020.2, às 14h do dia 18 de agosto de 2021;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de agosto de 2021.
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS
REITORA DA UERN EM EXERCÍCIO

PROEG

Termo de Homologação ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA - PRESENCIAL - CAMPUS CENTRAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução UERN/CONSEPE Nº 026/2017 – CONSEPE, HOMOLOGA a versão (ID 10741648) do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Língua Inglesa, Grau Acadêmico Licenciatura, Modalidade Presencial, do Campus Central, aprovado pela Resolução Nº 042/2021 – Consepe (Resolução Nº 152 – SEI – ID 10681597), em 09 de agosto de 2021, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 12 de agosto de 2021.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação/PROEG

Edital Nº 098/2021-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM QUARTA CHAMADA EM CURSOS COM INÍCIO NO SEMESTRE LETIVO 2021.1 DA UERN

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos da categoria Cota Social (pretos, pardos e indígenas), aprovados na Quarta Chamada, em cursos com início no semestre letivo 2021.1 do SISU/UERN 2021, constantes no Anexo VIII do Edital nº 092/2021-PROEG.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 092/2021-PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos candidatos convocados pelo Edital nº 092/2021-PROEG.

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente aos aprovados na Quarta Chamada do SISU/UERN 2021, em cursos com início no semestre letivo de 2021.1.

2.3. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 da UERN o candidato convocado pelo Edital nº 092/2021-PROEG para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que não teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o

referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e não compareceram.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO I deste Edital com o resultado de APROVADO, deverão, nos dias 23 e 24 de agosto, solicitar às respectivas unidades acadêmicas de seus cursos, através dos endereços eletrônicos disponíveis no ANEXO II, a realização da Matrícula Curricular.

3.2. O candidato que não solicitar a efetivação da Matrícula Curricular perderá o direito à vaga, e será eliminado do certame.

4. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor de recurso administrativo, o qual deverá ser enviado para a Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, através do endereço eletrônico sc@uern.br.

4.2. Os recursos deverão ser enviados até 72 horas após a publicação do resultado.

4.3. Não serão analisados, sob qualquer hipótese ou circunstância, recursos enviados fora do período estabelecido no item 4.2 deste Edital.

4.4. Caberá à Comissão Recursal analisar e deliberar acerca dos recursos.

4.5. Serão adotados pela Comissão Recursal os mesmos critérios e requisitos previstos para o Procedimento de Heteroidentificação de acordo com a Resolução nº 23/2021, de 07 de abril de 2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, que regulamenta o Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos, pardos e indígenas, para fins de preenchimento das vagas reservadas para Cota Social nos processos seletivos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

4.6. O indeferimento do recurso deverá ser motivado, e será expresso por meio de parecer emitido pela Comissão Recursal.

4.7. Indeferido o recurso, o candidato será definitivamente excluído do SISU/UERN 2021, e perderá o direito à vaga.

4.8. Após a decisão da Comissão recursal não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da UERN.

4.9. O resultado dos recursos será publicado no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

4.10. Somente poderão ser convocados para novo Procedimento de Heteroidentificação a ser realizado pela comissão recursal candidatos cuja condição autodeclarada não foi confirmada no primeiro Procedimento de Heteroidentificação.

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I - APROVADOS NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO;](#)

LINK: [Anexo II - ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CURRICULAR.](#)

Edital Nº 099/2021 – PROEG / UERN

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2021.1, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2021.1 da UERN, mediante as condições estabelecidas no Edital 094/2021 – PROEG.

1. DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2021.1

1.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2021.1, e deverão realizar o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, na forma deste Edital.

2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL E DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. Considerando as determinações das normas nacionais, estaduais e institucionais pertinentes às medidas sanitárias para evitar a contaminação da população pelo novo Coronavírus (COVID-19), o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular serão realizados exclusivamente de forma virtual, no período de 25 a 27 de agosto de 2021.

2.2. Para efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular, o candidato deve digitalizar os documentos exigidos listados no Anexo II deste Edital, e enviá-los para os endereços eletrônicos contidos no Anexo III, informando o nome completo e o respectivo curso e campus.

2.3. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular devem ser reunidos em um único arquivo, no formato .pdf, identificado com o nome do candidato e curso.

2.4. Os documentos físicos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular deverão ser entregues posteriormente, em data a ser definida pela PROEG.

2.4.1 Considerando que os documentos deverão ser enviados de forma online, o que gera a presunção relativa de veracidade, o procedimento de Cadastro Institucional e de Matrícula Curricular serão ratificados em momento oportuno, por meio de Edital no qual será solicitada ao candidato a apresentação dos documentos originais.

2.5. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela PROEG, os documentos físicos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cabe à PROEG, se consultada, avaliar e deliberar acerca da pertinência da realização do Cadastro Institucional sem a apresentação de documento que comprovadamente não puder ser enviado, no prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital, em virtude de impossibilidade de emissão pelo órgão competente, motivada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

3.2. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital.

3.3. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Na hipótese de constatação de alguma irregularidade do uso de documentos e/ou informações falsas, ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estas serão canceladas, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

3.5. Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e consequentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital 094/2021 – PROEG.

3.6. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no Edital 094/2021 – PROEG, serão deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

3.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu> todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

3.8. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

3.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo I – DOS APROVADOS NO PSVO 2021.1;](#)
LINK: [Anexo II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL;](#)
LINK: [Anexo III – DO PERÍODO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.](#)

Edital Nº 100/2021-PROEG

DIVULGA O RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL REFERENTE A QUARTA CHAMADA DO SISU/UERN 2021.

O Pró - Reitor de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos da Categoria Pessoa com Deficiência.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Edital divulga o resultado final e definitivo emitido pela Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital 092 /2021 – PROEG.

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais 2021 que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/ UERN (www.uern.br/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021, os quais serão divulgados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (www.uern.br/sisu).

2 – DO RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL

2.1. Consta no Anexo Único deste Edital o resultado final e definitivo da Junta Multiprofissional, referente aos candidatos convocados pelo Edital 092 /2021 – PROEG

2.2. Considera-se eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021 o candidato convocado pelo Edital 092 /2021 – PROEG para comparecer perante a Junta Multiprofissional e não teve sua condição de Pessoa com Deficiência confirmada.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

3.1. Os candidatos constantes no ANEXO ÚNICO com o resultado de APROVADO, deverão realizar a matrícula curricular na forma e prazo estabelecidos pelo Edital de matrículas curriculares para alunos ingressantes e veteranos referente ao semestre letivo 2021.2, que será publicado no Portal da UERN (www.uern.br).

3.2 O candidato que não realizar a Matrícula Curricular perderá o direito à vaga, e será eliminado do certame.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A UERN se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Será eliminado do Processo Seletivo de Vagas Iniciais SISU/UERN 2021 o candidato que descumprir qualquer prazo e/ou procedimento constante neste Edital ou em quaisquer editais pertinentes ao referido certame.

4.3. Os casos omissos serão decididos pela PROEG, cabendo ainda, na ocorrência de eventual omissão, recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Mossoró/RN, 20 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo Único - RESULTADO DA JUNTA MULTIPROFISSIONAL DA QUARTA CHAMADA DO SISU/ UERN 2021.](#)

Edital Nº 101/2021 – PROEG

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais do semestre letivo 2021.2, e dá outras providências.

1 – DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

1.1. Em conformidade com os prazos definidos no Anexo Único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais.

1.2. Componente Curricular Regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI (§ 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).

1.3. Componente Curricular Especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do art. 105 do RCG).

1.4. Componentes Curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).

1.5. As ofertas de Componentes Curriculares em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que definem o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.

1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os Componentes Curriculares Regulares e Especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2021.2.

2 – DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

2.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso. Os procedimentos para a redução da carga horária tratada neste item estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017- PROEG.

3 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

3.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e do(s) Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG.

3.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas de Componentes Curriculares Especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste Edital.

3.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos Componentes Curriculares Regulares e/ou Especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

3.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais para o semestre letivo 2021.2 serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Mossoró, 20 de agosto de 2021.
Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros
Pró-reitor de Ensino de Graduação

**Edital Nº 02/2021-PETEM/FAEN/
PROEG/UERN**

O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público por este edital a realização de processo seletivo para provimento de 04 (quatro) vagas para alunos bolsistas e 01 (uma) vaga para aluno não bolsista do PETEM. Este processo seletivo, excepcionalmente, será realizado de forma online, obedecendo o Decreto Estadual nº 29.512/2020 e da Portaria nº 346/2020-GP/FUERN - que objetivam evitar a infecção dos indivíduos pelo novo coronavírus (COVID-19), exigindo a restrição máxima de contato pessoal - conforme segue as normas neste edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial em Enfermagem de Mossoró (PETEM) da Faculdade de Enfermagem (FAEN), vinculado a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN é um programa do Ministério da Educação que oferece uma formação acadêmica de excelente nível por desenvolver novas práticas e experiências pedagógicas no curso de graduação em Enfermagem e por atender os princípios que orientam a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão.

1.2. O objetivo do Programa de Educação Tutorial (PET) é promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação.

1.3. O Programa tem como principais características: possibilitar a aproximação com a pesquisa e estimular a inserção do petiano na pós-graduação; possibilitar um ambiente estimulante para o processo ensino-aprendizagem; estimular a participação dos alunos em eventos científicos e fomentar a interdisciplinaridade, imprescindível para a formação e a atuação profissional na perspectiva de atender aos princípios que orientam a indissociabilidade presente nas universidades, além de contribuir para a melhoria da formação acadêmica.

1.4. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente, R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PETEM

2.1. As informações para o processo seletivo do PETEM encontram-se publicados nas redes sociais e Instagram da FAEN, PETEM e no Portal UERN.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online exclusivamente através do e-mail petenfermagemuern18@outlook.com.

2.3. Os (as) candidatos (as) que irão concorrer às vagas de alunos (as) bolsistas e não bolsista do PETEM deverão preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado (a) e cursando o 3º período do curso de graduação em Enfermagem da FAEN/UERN;

b) Apresentar situação regular no curso e bom rendimento acadêmico comprovado através de Histórico Escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;

c) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do curso.

2.3.1. Serão automaticamente indeferidas as inscrições de discentes que não atenderem a qualquer dos requisitos do item 2.3 deste Edital.

2.4. As inscrições serão efetuadas pelos (as) candidatos (as) nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2021.

2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição preenchida (disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1SY-Nthu0tybwwCttrsOxPVgSRlufq12aY8xDuetaoOA/edit?usp=sharing>);

b) Cópia do Histórico Escolar (IRA);

c) Cópia do Registro Geral (cédula de identidade);

d) Cópia do CPF;

e) Comprovante de residência;

f) Ficha sobre o interesse de participar do PETEM preenchida (disponível em: https://docs.google.com/document/d/1KS71aTrgEdWR-LTYp_IxOvTJcGT0iYV9ryytSBYloiQ/edit?usp=sharing)

2.6. As informações prestadas pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade deste (a), cabendo à comissão de seleção do PETEM o direito de excluir do processo seletivo aquele (a) que não preencher os dados de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção dos (as) candidatos (as), conduzido pela comissão de seleção do certame, será efetuada em duas etapas:

a) A primeira etapa consistirá em uma prova escrita de caráter eliminatório e classificatório;

b) Serão classificados para a segunda etapa, denominada de "Período de Convivência", os (as) candidatos (as) que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita.

3.2. DA 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA

3.2.1 A prova escrita terá questões fundamentadas na bibliografia (disponível em: <https://docs.google.com/document/d/1O6l5twcQ0DsQj5lepYnAu3Riz4Q1IngYmMzqubL-oM/edit?usp=sharing>).

3.2.2 A prova escrita será realizada simultaneamente por todos os (as) candidatos (as) inscritos(as), no dia 30 de agosto de 2021, com início às 17h30min e término às 20h30min.

3.2.3. A prova escrita será realizada de modo online, através da plataforma Google Sala de Aula. Os candidatos serão convidados através do e-mail informado na inscrição.

3.2.4. Se na correção da prova escrita for constatado algum tipo de plágio, o (a) candidato (a) será imediatamente excluído da seleção, sendo automaticamente ELIMINADO (A) sem aviso prévio (As respostas devem ser produto de reflexão pessoal com base nas leituras exigidas. O (A) candidato (a) poderá fazer citações literais dos autores estudados em suas respostas, desde que identificado, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação).

3.2.8. A avaliação da prova escrita será de responsabilidade da tutora e de dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN).

3.2.9. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas ao (a) candidato (a) por cada um dos examinadores.

3.2.10. O resultado da prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será divulgado nas redes sociais e Instagram do PETEM, no dia 08 de setembro de 2021.

3.2.11. Após a divulgação do resultado da prova escrita, será facultado ao (a) candidato (a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

3.2.12. Os recursos da prova escrita serão julgados pela tutora e pelos dois representantes docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem (FAEN) responsáveis pela avaliação da prova escrita em até 03 (três) dias úteis.

3.3. DA 2ª ETAPA - DO PERÍODO DE CONVIVÊNCIA

3.3.1. O Período de Convivência será realizado de 09 de setembro a 27 de outubro de 2021.

3.3.2. Durante o Período de Convivência os (as) candidatos (as) deverão participar de todas as atividades planejadas do grupo PETEM e da construção e apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido sob a orientação dos alunos do PET Enfermagem.

3.3.3. Durante o Período de Convivência, os (as) candidatos (as) serão avaliados por todos os integrantes do grupo PETEM, quanto à participação, a assiduidade, a pontualidade, o interesse, a desenvoltura, a iniciativa e ao trabalho em equipe.

3.3.4. O projeto de pesquisa deverá ser entregue pelo (a) candidato(a) no dia 18 de outubro de 2021 a um dos membros da comissão de seleção do PETEM.

3.3.5. As apresentações dos projetos de pesquisas acontecerão nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2021.

3.3.6. A avaliação do projeto de pesquisa será de responsabilidade da tutora e de dois representantes

docentes do Departamento de Enfermagem (DEN) da Faculdade de Enfermagem.

3.3.7 A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas ao (a) candidato (a) por cada um dos examinadores.

4. DAS VAGAS

4.1. O presente processo seletivo oferece 05 (cinco) vagas, distribuídas da seguinte maneira:

a) 04 (quatro) vagas para bolsistas, destinadas aos (as) candidatos (as) que obtiverem as melhores classificações no certame.

b) 01 (uma) vaga para não bolsista, será destinada ao (a) candidato (a) classificado (a) no 5º lugar do certame.

4.2. Será gerada lista de suplência contendo os candidatos classificados no certame que obtiveram colocações inferiores ao número de vagas ofertadas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A nota final do candidato no certame será obtida por meio da média aritmética das notas da prova escrita e do Período de Convivência.

5.2. Havendo empate na nota final, o desempate ocorrerá na ordem dos seguintes critérios:

1º) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

2º) Maior nota na prova escrita; e

3º) Maior idade

5.3. O resultado final do certame será divulgado no dia 03 de novembro de 2021, nas redes sociais e Instagram da FAEN e PETEM e no JOUERN.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final, será facultado ao (a) candidato (a) contestá-lo, por meio de recurso dirigido à comissão de seleção do PETEM, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. Os recursos serão julgados pela comissão de seleção do PETEM em até 03 (três) dias úteis.

6.3. Após o julgamento de eventuais recursos, a lista definitiva com os nomes dos candidatos aprovados e classificados, todos ordenados em ordem decrescente da nota final obtida no processo de seleção, será publicada nas dependências da Faculdade de Enfermagem, no Instagram da FAEN e do PETEM e no JOUERN, caracterizando, assim, o término do processo seletivo.

7. DOS REQUISITOS PARA INCLUSÃO NO GRUPO PETEM

7.1. No momento de sua inclusão no grupo PETEM, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

a) Não ser bolsista de nenhum outro programa;

b) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

c) Ter disponibilidade de dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

d) Assinar o termo de compromisso do aluno.

7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar, como condição para inclusão no grupo PETEM, além de outros que possam ser indicados, os seguintes documentos:

a) cópia do Registro Geral (cédula de identidade);

b) cópia do CPF;

c) cópia do Comprovante de residência.

7.3. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) classificado (a) que não se apresentar para inclusão no grupo no prazo determinado e/ou deixar de cumprir/apresentar qualquer dos requisitos ou documentos descritos do item 7 deste Edital, sendo o (a) candidato (a) subsequente convocado (a) a fazê-lo.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	20/08
Prazo para Impugnação do Edital	23 e 24/08
Inscrições	25, 26 e 27/08
Prova Escrita	30/08
Resultado da Prova Escrita (1ª ETAPA)	08/09

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Recurso Referente ao Resultado da Prova Escrita	09/09
Período de Convivência	09/09 a 27/10
Entrega do Projeto de Pesquisa	18/10
Apresentação do Projeto de Pesquisa	25, 26 e 27/10
Divulgação do Resultado Final	03/11
Recurso Referente ao Resultado Final	04/11

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela tutora do PETEM e pela Comissão de Seleção.

9.3. Cabe a tutora do PETEM e a comissão de seleção dirimir dúvidas pertinentes ao presente certame, bem como emitir decisão final sobre eventuais casos omissos.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró-RN, 17 de agosto de 2021

Prof.ª Dra. Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes

Tutora do PETEM/FAEN/UERN

Coordenadora da Comissão de Seleção do PETEM

LINK: [Anexo - Edital Nº 02/2021-PETEM/FAEN/PROEG/UERN](#)

PROGEP

DESPACHO

Processo nº 04410053.001082/2021-19
Interessado: Mauro Antônio de Oliveira

Considerando Requerimento do servidor Mauro Antônio de Oliveira (Id. 10527320);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 115/2021 SADT/PROPEG/UERN (Id.10538246); Parecer 1067/2021 AJUR/UERN (Id. 10653529) e Parecer 514/2021UCI/UERN (Id. 10691741), que opinam pela concessão do adicional requerido.

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento. Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 12/08/2021.

Prof.ª Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP

Portaria 0210/2019 - GR/UERN

DESPACHO

Processo nº 04410053.001119/2021-09
Interessado: Ana Paula Felipe Ferreira da Silva

Considerando Requerimento da servidora Ana Paula Felipe Ferreira da Silva (Id 10631205);

Considerando a Lei 9.939/2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN);

Considerando os termos do Parecer 124/2021 SADT/PROPEG/UERN (Id. 10633793); Parecer 1088/2021 AJUR/UERN (Id. 10689445) e Parecer 522/2020 UCI/UERN (Id. 10734363), que opinam pela concessão do adicional requerido;

Observando-se em especial as recomendações contidas

no Parecer 522/2020 UCI/UERN (Id. 10734363), para serem observadas nos próximos editais;

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, a servidora Ana Paula Felipe Ferreira da Silva, retroagindo seus efeitos à data de solicitação da servidora; Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Prof.ª Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEP

Portaria 0210/2019 - GR/UERN

Edital Nº 02/2021 – PIT/PROGEP/ UERN

CONSIDERANDO o Calendário Universitário 2021.1, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE/UERN, que estabelece período para distribuição de carga horária docente para 2021.2.

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução nº 36/2014 – CONSEPE/UERN, aprovada em 2 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN, no qual constam as datas preconizadas para cadastro da oferta de componentes curriculares.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas torna públicos, pelo presente edital, os procedimentos e o cronograma para o preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT), para o semestre letivo 2021.2.

1. DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE E DOS PROCEDIMENTOS PARA O SEU PREENCHIMENTO

a O PIT compreende o planejamento semestral do docente pertencente ao quadro efetivo da UERN, em relação a todas as atividades acadêmicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas no semestre letivo subsequente à sua aprovação em plenária departamental, respeitado o Regime de Trabalho na instituição.

b O preenchimento do PIT on line na Plataforma Íntegra (<https://seguro.uern.br/integra/> > área do docente > PIT) é de inteira responsabilidade do docente e estrita observância das normas para a distribuição de carga horária docente, aprovadas pelas Resoluções nº 36/2014 – CONSEPE/UERN, de 2 de julho de 2014, e as respectivas que a altera/complementa - Resoluções nº 40/2014, nº 41/2014, nº 34/2017, nº 41/2018, nº 13/2021; nº 19/2021, todas CONSEPE/UERN -, bem como dos prazos estabelecidos neste edital e no Calendário Universitário 2021.1.

c O preenchimento do PIT no prazo constante nesse edital deve ser efetuado pelos professores efetivos e contratados temporariamente (incluindo visitantes).

d O preenchimento do PIT pelos professores temporários não exclui o envio do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2 (Anexo I), nos prazos previstos neste Edital, com os componentes possivelmente associados aos professores provisórios.

e O preenchimento do PIT deverá iniciar pela carga horária de ensino atribuída ao docente, priorizando as atividades didático-pedagógicas que envolvem um único professor e/ou mais de um professor (disciplinas).

f A carga horária mínima de sala de aula deve respeitar o disposto no Art. 4º da Resolução nº 36/2014 – CONSEPE/UERN, sem considerar a regência, devendo ser observado, principalmente, o cumprimento da Resolução nº 36/2014 – CONSEPE/UERN, com relação a esse item.

g Os docentes deverão utilizar o campo Observações do PIT para outras informações, como por exemplo, nome dos orientandos da graduação (quando possível) ou pós-graduação, nomes de componentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), portarias de representação em comissões/comitês/fóruns/conselhos ou qualquer outra informação que possa ser relevante e comprobatória para a análise do PIT.

i A carga horária destinada a Comissões deverá apresentar no campo Observações a que comissão está associada, indicando o documento legal e número de portaria.

h Os docentes deverão considerar a carga horária de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que estejam institucionalizados até a data de homologação do PIT pela chefia departamental, não devendo considerar horas de projetos não aprovados ou com apreciação em andamento.

i O docente que deixar de cumprir o disposto no item 1.2

deste Edital deverá ter o seu PIT preenchido pelo Chefe do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado, que deverá cientificar oficialmente a Comissão de Avaliação da Distribuição da Carga Horária Docente – CDCD, para a adoção das providências cabíveis.

j O docente com liberação total para cursar pós-graduação, em gozo de licença ou que esteja com cessão total para outro órgão, deve ter a sua situação funcional informada, no PIT on line, pelo Chefe do Departamento ao qual está vinculado, incluindo no campo Observações, a data de seu retorno.

k Os Departamentos Acadêmicos deverão realizar o levantamento das necessidades de turmas de estágio, distribuindo adequadamente as vagas, evitando turmas de estágio sem alunos matriculados com carga horária distribuída ao docente no PIT.

l Os Departamentos Acadêmicos deverão informar no campo Observações a carga horária semestral de sala de aula para os componentes de estágio curricular, em consonância com o Projeto Pedagógico de cada curso (PPC).

m As turmas ofertadas em duplicidade, no mesmo horário para um mesmo docente, deverão ter a carga horária contabilizada referente a uma das ofertas.

n Solicitamos especial atenção aos componentes teórico-práticos ou práticos que possuem mais de um docente, devendo a carga horária estar associada à participação do docente nas atividades do componente e a regência deve ser registrada de acordo com a indicação da resolução de distribuição de carga horária;

o Qualquer modificação do PIT fora do prazo deverá ser encaminhada para PROGEP, no processo original, via SEI RN.

p Solicitamos atenção para o preenchimento do PIT dos docentes uma vez que o mesmo ficará disponibilizado na página da CDCD, portal da UERN, visando a transparência das informações institucionais e o subsídio do trabalho dos chefes de departamento/coordenadores de curso.

2. DOS PRAZOS

2.1 De acordo com o Calendário Universitário 2021.1 e considerando as possíveis renovações de contratos existentes, os prazos para o preenchimento das informações no PIT on line e para cadastro de ofertas devem respeitar o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	DESCRIÇÃO
Até 17 de setembro de 2021	Prazo para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2021.2 (Calendário Universitário 2021.1).
24 de setembro de 2021	Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) REGULAR(ES) para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2021.1, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN). Data limite para cadastro de oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) ESPECIAL(IS), nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, com realização de pré-matricula dos alunos, no SAE, pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos para o semestre letivo 2021.1 (Edital nº 101/2021 – PROEG/UERN).
27 de setembro a 02 de outubro de 2021	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Íntegra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2021.2.
04 a 05 de outubro de 2021	Período destinado a conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.

27 de setembro a 05 de outubro de 2021

Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, via SEI RN, do Relatório Analítico e do Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.2, devidamente preenchido e assinado, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) contratado(s), selecionado(s), renovado(s) e/ou mantidos em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2021.2, para substituição de docentes efetivos nos termos da Lei estadual nº 9.939/2015, conforme modelo disponível em <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-pit>, na versão word ou doc.

2.2. O Formulário para Análise de Solicitação de Contratos de Docente para 2021.1 deve ser enviado por todo Departamento que possui contratos provisórios, incluindo visitantes, independente da vigência contratual dos seus docentes.

Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em Mossoró – RN, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas – PROGEP

LINK: [Anexo - Edital Nº 02/2021 – PIT/PROGEP/UERN](#)

Edital nº 01/2020 – PROGEP

XIV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando o Parecer nº 49/2020 da Assessoria Jurídica (Processo nº 412/2020), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando o pleito do Departamento de História – DHI/CAA por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410201.000076/2021-95 e 04410200.000063/2021-26;

Considerando o item 1.4 do referido edital que expressa que: 1.4 No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos aprovados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público;

Considerando o pleito do Departamento de Educação – DE/Assu por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410200.000052/2021-46 e 04410200.000032/2021-75;

Considerando o pleito do Departamento de Administração – DAD/Pau dos Ferros por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processos SEI RN nº 04410257.000011/2021-02, 04410204.000147/2021-20 e 04410204.000177/2021-36;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE,

JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 11:00 horas do dia 26/08/2021.

2.1 – Para candidatos aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 27/08/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

• Campus Central

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I) Campus Assu/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de História – DHI/CAA

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: História

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: dhi_assu@uern.br

5. Rogério Maciel Nunes

CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação - DE/CAA

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 02/40h

E-MAIL: de_assu@uern.br

3. Gilson Lopes da Silva

4. Nara Lidiana Silva Dias Carlos

II) Campus Pau dos Ferros/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Administração - DAD/ CAPF

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Administração

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

E-MAIL: dad_pferros@uern.br

5. José Shirley Pessoa do Nascimento

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 01/2020 – PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual, Cópia da Identidade (RG), Cópia do CPF, Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco), Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão, Cópia do certificado de reservista, Cópia da Habilitação (caso possua), Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento, Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver), Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos), Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores

de 5 anos), Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido, Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração), Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1), Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF do 2º titular da conta se for o caso), Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal, Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado), Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>), Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo

Edital Nº 02/2021 – PROGEP

IV EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

Considerando a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.003258/2020-03), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

Considerando o pleito do Departamento de Filosofia/Caicó por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410215.000053/2021-21;

Considerando o pleito do Departamento de Educação/Mossoró por contratação docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410189.000379/2021-13;

Considerando a não assunção da candidata convocada para o referido departamento, Carmem Ariane Filgueira de Medeiros Guerra, classificada no Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN, conforme manifestação da própria em não interesse na vaga, conforme Processo SEI RN nº 04410027.001580/2021-71;

Considerando que foi esgotada a lista de classificados do Edital nº 01/2020 – PROGEP/UERN para o Departamento de Educação/Mossoró, sendo Carmem Ariane Filgueira de Medeiros Guerra a última classificada dentre os pleiteantes pela vaga;

Considerando o pleito do Departamento de Educação/Mossoró por candidato classificado em Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, ancorado no Item 1.3 deste (1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas);

Considerando que a última convocada da mencionada lista foi Ana Paula Felipe Ferreira da Silva, em 15 de julho de 2021, para o Departamento de Educação/Patu, conforme Portal da UERN e Diário Oficial do Estado do RN, edição da mesma data;

Considerando o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE,

JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 02/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(A) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 11:00 horas do dia 26/08/2021.

2.1 – Para candidatos aprovados para o Campus Central: Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para comparecimento presencial, até o dia 27/08/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

• Campus Central
Diretoria de Pessoal - PROGEP
Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

I) Campus Caicó/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Filosofia – DFI/CAC
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Filosofia Antiga e Medieval
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
E-MAIL: dfi.caico@uern.br

2. Rhamon de Oliveira Nunes
II) Campus Mossoró/RN
CURSO/UNIDADE: Departamento de Educação – DE/FE
FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior
ÁREAS DE ATUAÇÃO: Educação
Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h
E-MAIL: de@uern.br

3. Caio Cesar da Silva Garcia

Mossoró-RN, 20 de agosto de 2021.

Prof. Wogelsanger Oliveira Pereira
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

ANEXO I / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 02/2021 – PROGEP/UERN (esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual, Cópia da Identidade (RG), Cópia do CPF, Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco), Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão, Cópia do certificado de reservista, Cópia da Habilitação (caso possua), Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento, Cópia da Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se tiver), Cartão de vacina atualizado (para filhos até 5 anos), Comprovante de matrícula escolar (para filhos maiores de 5 anos), Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido, Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração), Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1), Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil (CPF do 2º titular da conta se for o caso), Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal, Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado), Declaração de não acumulação ilegal de

cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: <http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>), Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo

PRAE

Edital Nº 068/2021 – PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL- SEMESTRE 2021.1.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para concessão do Auxílio Inclusão Digital – semestre 2021.1.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos ao recebimento do Auxílio Inclusão Digital os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) com a indicação de “Aprovado (a)”.

RESULTADO PRELIMINAR AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL - 2021.1 RELAÇÃO DE APROVADOS (AS)

CAMPUS DE PATU			
Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	APROVADO (A)	ANDERSON LUAN ALVES NASCIMENTO	AC
2	APROVADO (A)	BRUNA RANIELE DA SILVA	AC
3	APROVADO (A)	CARLOS ROBSON DE ARAUJO DANTAS	AC
4	APROVADO (A)	DAYANA KELLY SOUSA OLIVEIRA	AC
5	APROVADO (A)	DÉBORAH EVELYN DOS SANTOS LIMA	AC
6	APROVADO (A)	GUSTAVO MEDEIROS DE LIMA	AC
7	APROVADO (A)	HANNA MAYARA SIMPLÍCIO DE SÁ	AC
8	APROVADO (A)	IGOR DE MELO MESQUITA	AC
9	APROVADO (A)	KAISLA KAUANE ALVES DA SILVA	AC
10	APROVADO (A)	KALINE DANTAS ROCHA	AC
11	APROVADO (A)	KAMYLLE VITORIA FERNANDES QUEIROZ SILVA	AC
12	APROVADO (A)	LAYSAY RAYANE DA SILVA LIMA	AC
13	APROVADO (A)	LYCIA ROANE SILVA	AC
14	APROVADO (A)	MABILY CAMILY DA SILVA	AC
15	APROVADO (A)	MARIA EDILAINE MEDEIROS SILVA	AC
16	APROVADO (A)	MARIA EDUARDA VIEIRA FERNANDES	AC
17	APROVADO (A)	MARIA HELOIZA DÁ SILVA DANTAS	AC
18	APROVADO (A)	MARIA LETICIA CÂMARA COSTA	AC

19	APROVADO (A)	MILENA SALES DA SILVA	AC
20	APROVADO (A)	NAIANA ALVES ROCHA	AC
21	APROVADO (A)	NATHÁLIA ARAÚJO DE SOUZA	AC
22	APROVADO (A)	RÓSILENE MEDEIROS DA SILVA	AC
23	APROVADO (A)	SÁVIO HAISTÉM FERREIRA DANTAS	AC
24	APROVADO (A)	THIAGO CIDRONIO DE OLIVEIRA.	AC
25	APROVADO (A)	VANESSA NAYARA BRAGA TAVARES	AC
26	APROVADO (A)	VITÓRIA BEATRIZ DE OLIVEIRA AZEVEDO	AC

CAMPUS DE NATAL

Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	APROVADO (A)	CAINAN VALENTIM DE OLIVEIRA	AC
2	APROVADO (A)	FRANCIELE LUIZ DA SILVA	AC
3	APROVADO (A)	FRANCISCO FELIPE FERREIRA DE SOUSA	AC
4	APROVADO (A)	JOSÉ NICODEMOS DE MELO JÚNIOR	AC
5	APROVADO (A)	JOSIELDO DA SILVA	AC
6	APROVADO (A)	KLAUBER DEUSUIK LEITE DE MACEDO	AC
7	APROVADO (A)	MICHELLY LINS DO NASCIMENTO	AC
8	APROVADO (A)	VITÓRIA DA SILVA PARENTE	AC

CAMPUS DE CAICÓ

Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	APROVADO (A)	ALCILENE VIEIRA DE OLIVEIRA	AC
2	APROVADO (A)	ALEX ROCHA DANTAS	AC
3	APROVADO (A)	ANA NATÁLIA DE BRITO SILVA	AC
4	APROVADO (A)	JEYZE VALÉRIA MARINHO VICTOR	AC
5	APROVADO (A)	JORDANA FREITAS DA SILVA	AC
6	APROVADO (A)	KADJA SAMANTHA DE MEDEIROS XAVIER	AC
7	APROVADO (A)	MARIA ISABEL MEDEIROS SÁ BARRETO	AC

CAMPUS DE ASSU

Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	APROVADO (A)	ALAN DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS	AC
2	APROVADO (A)	ANDERSON JORGE FERNANDES DA SILVA	AC
3	APROVADO (A)	CAIO VENÍCIUS SILVA DE ALMEIDA	AC
4	APROVADO (A)	ELINAIDE MARIA DOS SANTOS	AC

5	APROVADO (A)	FERNANDA VIVIANNE DO NASCIMENTO LINHARES	AC
6	APROVADO (A)	FLAVITÔNIO MACEDO QUINTO	AC
7	APROVADO (A)	FRANCISCA MARIANA OLIVEIRA CARVALHO	AC
8	APROVADO (A)	IRANILDO MARCOS DA SILVA VIEIRA	AC
9	APROVADO (A)	JAKELINE GALDINO	AC
10	APROVADO (A)	JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO PACHECO	AC
11	APROVADO (A)	KEYLYANE ALVES DE MIRANDA	AC
12	APROVADO (A)	LARA ROANA PAULINO DE FIGUEIRÉDO	AC
13	APROVADO (A)	LIDIANE CRISTINA DE SOUSA	AC
14	APROVADO (A)	MAELLY CAMILA DA SILVA PEREIRA	AC
15	APROVADO (A)	MARIA DE FATIMA RAIANE DA SILVA	AC
16	APROVADO (A)	MARIA ELOIZA ALMIRANTE DE SOUZA SILVA CHAGAS	AC
17	APROVADO (A)	MAYARA NATALIA SANTOS DA SILVA	AC
18	APROVADO (A)	MICHAEL FABRÍCIO HIGINO DE SIQUEIRA	AC
19	APROVADO (A)	NICOLE GISELLE FRANÇA ROCHA	AC
20	APROVADO (A)	NIVIA BARBOSA DE ASSIS	AC
21	APROVADO (A)	REGINA FRANCISCA DA SILVA	AC
22	APROVADO (A)	ROSINEIDE VITÓRIA DA SILVA	AC
23	APROVADO (A)	SAIONARIA SIQUEIRA DE MELO	AC
24	APROVADO (A)	SAMANTA LETÍCIA DE MORAIS TEIXEIRA	AC
25	APROVADO (A)	SARAH KIARELLY DOS SANTOS SILVA	AC
26	APROVADO (A)	VITÓRIA RODRIGUES ANTUNES	AC
27	APROVADO (A)	WALISSON PEREIRA DA SILVA	AC

CAMPUS CENTRAL

Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	APROVADO (A)	ADYLA LARYSSA DA SILVA	AC
2	APROVADO (A)	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SALES	AC
3	APROVADO (A)	ALINE DE SOUSA SIMPLICIO	AC
4	APROVADO (A)	ALISSON SAMUEL DE OLIVEIRA FERREIRA	AC
5	APROVADO (A)	AMADEU MOREIRA FILHO	PCD
6	APROVADO (A)	ANA BEATRIZ LOPES DE LIMA	AC
7	APROVADO (A)	ANA LETÍCIA LACERDA DE SÁ LEITÃO MORAIS	AC

8	APROVADO (A)	ANA TALITA FRANÇA NEVES	AC
9	APROVADO (A)	ANDRESSA MARYELLY DE SOUSA GURGEL	AC
10	APROVADO (A)	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	AC
11	APROVADO (A)	ANDREZA GABRIELA DANTAS DOS SANTOS	AC
12	APROVADO (A)	ANTÔNIA BRUNA MEDEIROS ALMEIDA FERREIRA	AC
13	APROVADO (A)	ANTÔNIA DENISE DA SILVA COSTA	AC
14	APROVADO (A)	ANTÔNIA JÉSSICA DA SILVA	AC
15	APROVADO (A)	ANTÔNIA LORENA SOUZA PAIVA	AC
16	APROVADO (A)	APOLONIO AIRES DE LIMA NETO	AC
17	APROVADO (A)	AURELIANA FREITAS CARVALHO	AC
18	APROVADO (A)	BIANCA DA SILVA	AC
19	APROVADO (A)	BRUNA EMILI EVELIN DA SILVA	AC
20	APROVADO (A)	CAMILA RAIANY ARAUJO DA SILVA	AC
21	APROVADO (A)	CARLOS DALLAS DE OLIVEIRA SOUZA	AC
22	APROVADO (A)	CARMEM MICAELY SOARES BATISTA	AC
23	APROVADO (A)	DANIELA GOMES GARCIA	AC
24	APROVADO (A)	DARA FERNANDA AIRES DA SILVA	AC
25	APROVADO (A)	DOUGLAS MENDONÇA DA SILVA	AC
26	APROVADO (A)	ELISANGELA RODRIGUES BATISTA SANTOS	AC
27	APROVADO (A)	ELISAURA SILVA DE LIMA	AC
28	APROVADO (A)	ELOISA FERNANDA DE OLIVEIRA	AC
29	APROVADO (A)	FAGUNDES VERÍSSIMO RODRIGUES	AC
30	APROVADO (A)	FLÁVIA NAYANE AGUIAR FERREIRA	AC
31	APROVADO (A)	FRANCISCO ESIO PORTO DIOGENES	PCD
32	APROVADO (A)	FRANKO NERO DE OLIVEIRA SILVA	AC
33	APROVADO (A)	GABRIEL LUCAS CARVALHO MELO	AC
34	APROVADO (A)	HIGOR DOS SANTOS SALDANHA	PCD
35	APROVADO (A)	INGRID BEATRIZ CAVALCANTE ALVES	AC
36	APROVADO (A)	ISA BEATRIZ ROCHA DA SILVA	AC
37	APROVADO (A)	JACKSON HENRIQUE NOBRE DE MELO	AC
38	APROVADO (A)	JOÃO VICTOR ALVES GOMES	AC
39	APROVADO (A)	JOCIE NE ARAÚJO LIMA	AC
40	APROVADO (A)	JOSÉ NETO DE OLIVEIRA	AC
41	APROVADO (A)	KARIDYA GURGEL DOS SANTOS	AC

42	APROVADO (A)	KETLEN SONALY MARTINS DA SILVEIRA	AC
43	APROVADO (A)	LAÍCIA BEATRIZ NOBRE DA COSTA	AC
44	APROVADO (A)	LEONARDO MOURA DE MEDEIROS	AC
45	APROVADO (A)	LIZANDRA ALVES DE OLIVEIRA	AC
46	APROVADO (A)	LUCAS GABRIEL SOUZA SALES	AC
47	APROVADO (A)	MARIA ALICE DE SOUSA PAIVA	AC
48	APROVADO (A)	MARIA LUCIVÂNIA DA SILVA DIAS	AC
49	APROVADO (A)	MARIANA SOARES DE SOUSA	PCD
50	APROVADO (A)	MARINA LAILA CABRAL VIANA	AC
51	APROVADO (A)	MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	AC
52	APROVADO (A)	MATHEUS FELIPE FERREIRA FRANÇA	AC
53	APROVADO (A)	MAYARA NOGUEIRA	AC
54	APROVADO (A)	MAYRLA LAYRA SOARES DE CASTRO	AC
55	APROVADO (A)	MERCIA KEROLLEN DA COSTA LEITE	AC
56	APROVADO (A)	MIKAEL LIMA DE OLIVEIRA	AC
57	APROVADO (A)	NATÁLIA GABRIELY SOUSA SALES	AC
58	APROVADO (A)	NATHAN ROMÃO LOPES BATISTA	AC
59	APROVADO (A)	NOÉLIA DA SILVA VIEIRA LEANDRO	AC
60	APROVADO (A)	PALOMA RAISSA DA COSTA OLIVEIRA	AC
61	APROVADO (A)	PEDRO EDUARDO DO NASCIMENTO FONSECA	PCD
62	APROVADO (A)	RAFAELE GIOVANA BEZERRA SILVA	AC
63	APROVADO (A)	RAIMUNDO ALVES DA SILVA SOBRINHO	AC
64	APROVADO (A)	ROSANY ROSSI PEREIRA GOMES	AC
65	APROVADO (A)	STEPHANY NUNES DA SILVA	AC

66	APROVADO (A)	TALYSSON EMANOEL MEDEIROS DA COSTA	AC
67	APROVADO (A)	THAINÁ THAIS COSTA DE OLIVEIRA	AC
68	APROVADO (A)	THALIA QUÉLVIA DE CARVALHO FERNANDES	AC
69	APROVADO (A)	VALESCA RAQUEL DA SILVA	AC

CAMPUS PAU DOS FERROS			
Nº	SITUAÇÃO	NOME COMPLETO	CATEGORIA
1	APROVADO (A)	ALVARO FERNANDES DIAS	AC
2	APROVADO (A)	AMANDA DE LIMA SOUSA	AC
3	APROVADO (A)	ANA CECILIA SILVA NASCIMENTO	AC
4	APROVADO (A)	ANA QUITÉRIA DE FRANÇA OLIVEIRA	AC
5	APROVADO (A)	ANTONIO ELIEZIO NERES ALVES	AC
6	APROVADO (A)	CAMILA COSTA FERREIRA	AC
7	APROVADO (A)	CINTYA VITÓRIA DA SILVA	AC
8	APROVADO (A)	DAYANE NICACIO NERES	AC
9	APROVADO (A)	DAYARA PEREZ DE CARVALHO MAIA	AC
10	APROVADO (A)	FERNANDO HENRIQUE PAIVA DE OLIVEIRA	AC
11	APROVADO (A)	FRANCISCA MARIANA DA SILVA ANDRADE	AC
12	APROVADO (A)	FRANCISCO WESLEY QUEIROZ CHAGAS	AC
13	APROVADO (A)	GEOVANA KELLY FIDELES FERNANDES	AC
14	APROVADO (A)	GESEBEL DE QUEIROZ VIANA	AC
15	APROVADO (A)	GISELLE GONÇALVES DE CARVALHO	AC
16	APROVADO (A)	JOSE ROMARIO PEREIRA DA SILVA	AC
17	APROVADO (A)	JONATAS MATHEUS DE SOUZA	AC

18	APROVADO (A)	KATARINA LABORÉ DE OLIVEIRA	AC
19	APROVADO (A)	KATHYA HELLEN BANDEIRA FERNANDES	AC
20	APROVADO (A)	MARIA DANIELA DUARTE DE SOUZA	AC
21	APROVADO (A)	MARIA DE FÁTIMA NUNES DE FRANÇA	AC
22	APROVADO (A)	MARIA SAMARA DE LIMA MACENA	AC
23	APROVADO (A)	MARIANA PRICILIA DE ASSIS	AC
24	APROVADO (A)	MATHEUS EDINALDO NUNES FERREIRA	AC
25	APROVADO (A)	MÉRCIA KELLY DE MOURA ROCHA	AC
26	APROVADO (A)	NAARA ELLEN RAMOS DA SILVA	AC
27	APROVADO (A)	NATÁLIA NÓBREGA DA COSTA	AC
28	APROVADO (A)	VIVIANE KALYNE QUEIROZ DE LIMA	AC
29	APROVADO (A)	WICTORIA ANDRADE PINTO	AC

- 1.2. Foram desclassificados (as) os (as) candidatos (as) que:
- 1.2.1. Realizaram inscrições fora do prazo;
 - 1.2.2. Deixaram de anexar documentos obrigatórios;
 - 1.2.3. Deixaram de anexar comprovação de renda declarada de membro da família;
 - 1.2.4. Deixaram de preencher informações dos membros da família;
 - 1.2.5. Possuem bolsa ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UERN;
 - 1.2.6. Foram beneficiados (as) anteriormente com o Auxílio Inclusão Digital nos semestres anteriores;
 - 1.2.7. Deixaram de preencher ou preencheram de forma errada informações pessoais e/ou acadêmicas; e
 - 1.2.8. Não preencheram os requisitos contidos no edital.
- 1.3. À PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 1.4. Poderão ser realizadas entrevistas ou visita domiciliar durante a vigência do auxílio e, constatada irregularidade ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o (a) estudante poderá ser penalizado com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido ao erário.

Mossoró (RN), 19 de agosto de 2021.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Estudantis
Portaria Nº 770/2021- GP/FUERN

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Portaria Nº02/2021 – DEAD/UERN

Constitui comissão do processo seletivo para seleção de Equipe Multidisciplinar regida pelo edital nº140/2021 - DEAD/FUERN.

O Diretor da Diretoria de Educação a Distância – DEaD/FUERN, Prof. Giann Mendes Ribeiro, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº15, de 23 de janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº02, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº102, de 10 de maio de 2019; CONSIDERANDO a seleção de bolsistas na categoria de Professor Conteudista II para atuação na Equipe Multidisciplinar da UAB/FUERN;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da comissão do processo seletivo para Equipe Multidisciplinar

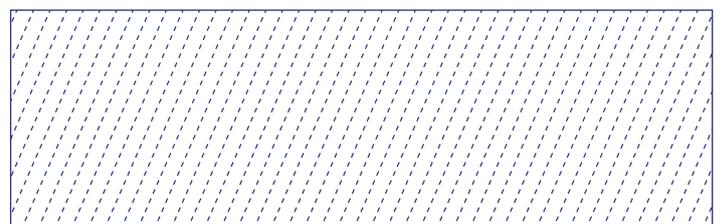
da DEaD, que terá a seguinte composição:

- Regina Santos Young - Membro – Presidente
- Jônatas Andrade de Oliveira - Membro
- Patrícia de Souza Cidrack Alcântara – Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró, 17 de Agosto de 2021.

DEAD - UERN
Senhor(a) DIRETOR (a) GIANN MENDES RIBEIRO
Portaria nº449/2017 – GR/UERN



UNIDADES ACADÊMICAS

DEPARTAMENTOS

Edital Nº 06/2021-Comissão Eleitoral-DCB

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 2/2021-DCB/FACS/UERN, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto, o Regimento Geral da UERN, as Resoluções nº 14/2020-CONSUNI, 002/2021-CONSUNI e o Edital 001/2021-Comissão Eleitoral/DCB, torna público o resultado das eleições para escolha de Chefe(a) e Subchefe(a) do Departamento de Ciências Biomédicas para o biênio 2021-2023.

I – DO RESULTADO

Art. 1º Para a função de Chefe do Departamento de Ciências Biomédicas:

CANDIDATO(A)	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	PORCENTAGEM
Fabiano Rodrigues Maximino	52	8	64	124	100%

VOTOS	PROFESSORES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS
Válidos	52	8	64	124
Branco	1	0	15	16
Abstenções	16	2	266	284

Art. 2º Para a função de Subchefe do Departamento de Ciências Biomédicas:

CANDIDATO(A)	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS	PORCENTAGEM
Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia	50	7	81	138	100%

VOTOS	PROFESSORES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL DE VOTOS
Válidos	50	7	81	138
Branco	0	0	1	1
Abstenções	19	3	263	285

II – DOS RECURSOS

Art. 3º Será dado o prazo de 20 a 24 de agosto de 2021 para apresentação de recursos junto à Comissão Eleitoral por parte daqueles que julgarem improcedente o resultado das eleições, alegando motivos justos, conforme calendário eleitoral, através do e-mail do Departamento de Ciências Biomédicas: dcb@uern.br.

Mossoró, 12 de agosto de 2021.

PROF. JOSÉ EDVAN DE SOUZA JÚNIOR

PRESIDENTE

TNS CLIVÂNIA GLEYSY MOURA DA SILVA

SECRETÁRIA

PROF. ÁLVARO MARCOS PEREIRA LIMA

MEMBRO

PROF. PATRÍCIA BATISTA BARRA

MEMBRO

TNM VALQUIRIA MARIA SANTOS DA SILVA

MEMBRO

TNM HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA

MEMBRO

DISCENTE HERCULANO LINS OLIVEIRA

MEMBRO

Edital Nº 04/2021 – CAPF/UERN

CANCELAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA VICE-DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE PAU DOS FERROS

COMISSÃO ELEITORAL CAPF/UERN

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI Nº 125, de 13 de abril de 2021, conforme estabelecem as Resoluções Nº 014/2020 e Nº 02/2021 - CONSUNI, com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Vice-Direção do Campus Avançado

de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o fim do prazo para inscrição de candidaturas, conforme consta no calendário presente no Edital 01/2021 CAPF/UERN, não permitindo novas candidaturas, CONSIDERANDO que só houve uma inscrição para o referente pleito, CONSIDERANDO que a única candidatura inscrita resolveu declinar de sua participação no referido pleito,

RESOLVE:

Cancelar todo o processo para eleição da Vice-Diretoria do Campus Avançado de Pau dos Ferros.

A carta do professor Vamberto Torres declinando da participação no processo encontra-se neste link.

Pau dos Ferros/RN, 16 de agosto de 2021.

Michel de Lucena Costa

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

Docente Michel de Lucena Costa - Presidente (indicação do CONSAD)

TNM Giullyana Lucena Batalha Rocha Fernandes Lobo - Secretária (indicação do SINTAUERN)

Discente Ingridh Fernandes Diógenes (indicação do DCE)

Docente Dandara Queiroga de Oliveira Souza (indicação do CONSAD)

Docente Francisco Marcos de Oliveira Luz (indicação da ADUERN)

TNM Luciano Dias Delfino (indicação do Diretor)

Técnico Especializado João Bezerra de Queiroz Neto (indicação do Diretor)

Portaria Nº 12/2021-GD/CAP/UERN.

Designar Docentes, Discentes e Técnico-administrativos para a composição da Comissão Organizadora do aniversário dos 41 anos do Campus Avançado de Patu.

A Diretora do Campus Avançado de Patu, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Estatutárias;

CONSIDERANDO ata da Reunião do Conselho Administrativo (CONSAD), do dia 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO teor dos memorandos nº 9/2021 do DE/CAP, nº 21/2021 do DLV/CAP, nº 1/2021 do SIB/CAP, nº 14/2021 do DCC/CAP e nº 49/2021 do DME/CAP.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os docentes: Antônia Sueli da Silva Gomes Temóteo, Beatriz Pazini Ferreira, Francinaldo Antônio dos Santos, Francinário Oliveira de Araújo, Gislânia Dias Soares, Jozenir Calixta de Medeiros, Manasses Pereira Nóbrega e Soraya Nunes dos Santos Pereira; os técnico-administrativos: Aldrich Heuser Câmara Godeiro, Ana Paula Bezerra dos Santos, Edicarlo Dias Ferreira, Ivanna Nunes de Araújo, Karolina Rodrigues Nepomuceno, Maria Kilvia da Silva Ferreira, Ranison Carlos Godeiro, Roberth de Andrade Fontes, Sildean Kidelly Alves de Araújo e Silvana Elizabete de Andrade; e os discentes: Allysson Fernandes de Freitas, Antônio Wendell da Silva Vieira, Jailson Bezerra de Mesquita e Livia Emanuely Tavares dos Santos para fazerem parte da Comissão Organizadora dos 41 anos do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patu/RN, 17 de agosto de 2021.

Profa. Dra. Cláudia Maria Felício Ferreira Tomé,

Diretora do Campus Avançado de Patu - CAP/UERN

Portaria nº 0211/2018-GR/UERN.

Edital Nº 05/2021 – CE/DEC/CAA/UERN

Divulga resultado preliminar do processo eleitoral

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria-SEI nº 219, DE 21 de Maio de 2021, conforme estabelece a Resolução nº 014/2020-CONSUNI e Resolução nº 002/2021 - CONSUNI, divulga o resultado preliminar das eleições do dia 12 de agosto de 2021, conforme o Edital Nº 01/2021 – CE/DEC/CAA/UERN.

I – DO RESULTADO

Art. 1º As eleições do Departamento de Economia do Campus Avançado de Assú obtiveram, com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Intégra, o seguinte resultado por categoria

a) Docente:

CANDIDATO(A)	CARGO	VOTOS	EM RELAÇÃO AOS VOTANTES	EM RELAÇÃO AOS APTOS A VOTAR
William Gledson e Silva	Chefe	7	70%	58,3%
Fagner Moura Da Costa	Subchefe	7	70%	58,3%

b) Técnicos:

CANDIDATO(A)	CARGO	VOTOS	EM RELAÇÃO AOS VOTANTES	EM RELAÇÃO AOS APTOS A VOTAR
William Gledson e Silva	Chefe	2	100%	100%
Fagner Moura Da Costa	Subchefe	2	100%	100%

c) Discente:

CANDIDATO(A)	CARGO	VOTOS	EM RELAÇÃO AOS VOTANTES	EM RELAÇÃO AOS APTOS A VOTAR
William Gledson e Silva	Chefe	39	97,5%	28,9%
Fagner Moura Da Costa	Subchefe	40	97,6%	28,9%

II - DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 2º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital 01/2021 – CE/DEC/CAA/ UERN fica estabelecido o prazo até o dia 17 de agosto de 2021 para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral.

Assú/RN, 13 de agosto de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

PORTARIA-SEI Nº 219, DE 12 de julho de 2021

Prof.ª. Francisca Elizonete de Souza Lima

Prof. José Antônio Nunes de Souza

Prof. Maurício Miranda

Prof.ª. Herica Gabriela R. de Araújo Ribeiro

TNS Jacineide Fernanda Dantas

TNM Fernando Lopes Silvestre

Discente Ícaro Felipe Santos Rocha

Edital Nº 01/2021 – EDUERN – Edições UERN

Dispõe sobre processo seletivo para composição do Conselho Editorial da Editora Universitária da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (EDUERN).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para composição de Conselho Editorial da Editora Universitária da UERN:

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer o processo seletivo para composição do Conselho Editorial da EDUERN, de acordo com as áreas do conhecimento conforme abaixo:

a) Ciências Exatas e da Terra;

b) Ciências Biológicas;

c) Engenharias;

d) Ciências da Saúde;

e) Ciências Agrárias;

f) Ciências Sociais Aplicadas;

g) Ciências Humanas;

h) Linguística, Letras e Artes.

1.2 Para cada área do conhecimento serão selecionados dois membros titulares e seus respectivos suplentes.

1.3 O mandato dos membros do Conselho Editorial será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

1.4 São atribuições do Conselho Editorial:

a) Estabelecer a política editorial da UERN;

b) Analisar e opinar sobre propostas de publicação;

c) Normatizar o processo de submissão, publicação e divulgação do material a ser publicado pela EDUERN;

d) Criar comissões com finalidades editoriais, específicas;

e) Manter contato com instituições, públicas e privadas, visando à divulgação das publicações produzidas pela UERN;

f) Indicar, se necessário, especialistas para avaliação técnica das obras e materiais a serem publicados pela EDUERN.

2 DOS REQUISITOS, INSCRIÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

2.1. Os candidatos a compor o Conselho Editorial deverão atender aos seguintes requisitos:

a) Ser professor do quadro permanente da UERN com regime de trabalho de dedicação exclusiva;

b) Possuir o título de doutor;

c) Concorrer somente na grande área de conhecimento à qual está vinculada a sua formação em nível de doutorado.

2.2. Os interessados deverão requerer inscrição por meio de preenchimento do formulário que pode ser baixado via link <https://docs.google.com/document/d/1PFLWi4NkmGMFvFzmJ484gTEm9cWNU3f/edit?usp=drivesdk&ouid=102707520660716347597&rtoref=true&sd=true> e encaminhado junto com documentos comprobatórios de titulação de doutor, declaração de vínculo, cópia do currículo lattes (formato PDF) e comprovantes do item 2.5 do edital para o e-mail edicoes.uern@uern.br

2.3. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

a) 23/08/2021 a 26/08/2021 período de inscrições;

b) 27/08/2021 divulgação das inscrições, via página da UERN

c) 30/08/2021 a 31/08/2021 período de avaliação e julgamento;

d) 01/09/2021 divulgação do resultado, via página da UERN;

e) 02/09/2021 a 03/09/2021 prazo para recursos;

f) 10/09/2021 divulgação do resultado final, publicado no JOUERN

2.4. O processo de análise e julgamento da documentação dos candidatos será realizado por uma comissão composta por 03 (três) membros ligados ao Sistema Integrado de Bibliotecas.

2.5. Para fins de análise e julgamento de currículos serão considerados os seguintes critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA	QUANTIDADE
1	Participação em Conselho Editorial	40	01
2	Experiência como parecerista <i>ad hoc</i>	25	01
3	Publicação de livro como autor ou organizador	15	Máximo 3 (05 para cada livro)
4	Artigo publicado em periódicos	10	Máximo 2 (05 para cada artigo)
5	Publicação de capítulo de livro	10	Máximo 2 (05 para cada capítulo)

2.6. Para os itens 3, 4 e 5 do quadro, serão considerados publicações a partir de 2018.

2.7. Para fins de critério de desempate, será considerada a maior nota alcançada no item 1 "Participação em Conselho Editorial".

2.8. Persistindo o empate, será considerada a maior nota alcançada no item 2 "experiência como parecerista *ad hoc*" e assim sucessivamente item após item se persistir o empate.

2.9. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e enviado por e-mail para o endereço edicoes.uern@uern.br

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.3 do presente edital.

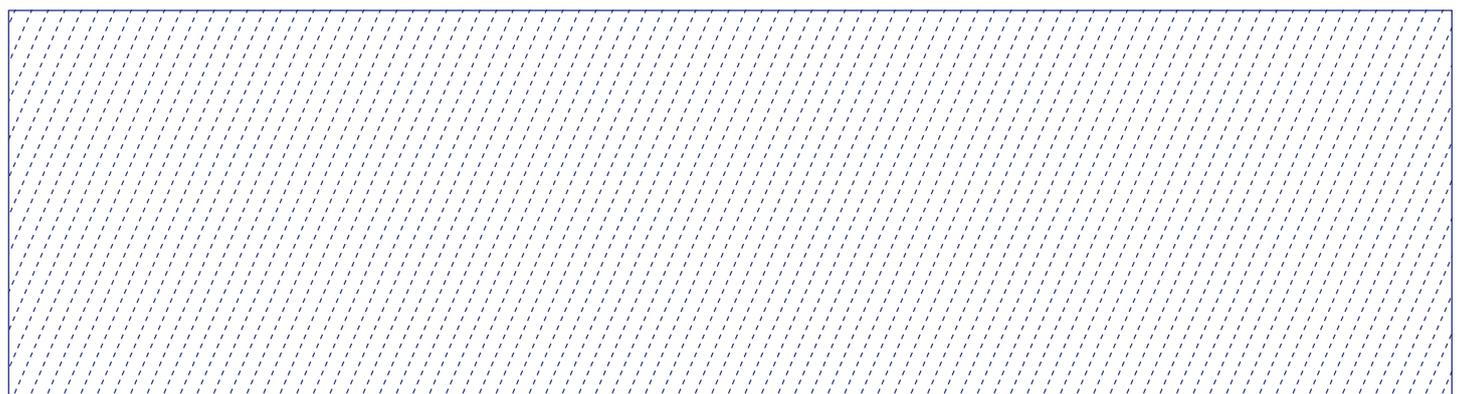
3.2. Aos membros do Conselho Editorial será concedida carga horária nos termos da norma vigente.

3.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de que trata o item 2.4 do presente edital.

Mossoró, 16 de agosto de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Reitora da UERN em exercício



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais
Presidente em exercício da Fuern

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luiziária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Planejamento Gráfico e Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica

#UERNcontraocoronavirus



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145